



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DECRETO N. 97/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PELO EXCESSO DE ARRECAÇÃO EM DETERMINADA FONTE DE RECURSO ANULA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com A Lei Municipal 1.189 de 27 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, no orçamento do Município, no valor de R\$ **240.000,00 (Duzentos e Quarenta mil reais)**, na conta abaixo relacionada:

Órgão: 70.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 70.01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Função: 20 – Agricultura

Sub Função: 606 – Extensão Rural

Programa: 0013 – Programa de Racionalização das Atividades Agrícolas e Apoio Agropecuário.

Projeto/Atividade: 1.49 – Construção de um Barracao

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 – Aplicações diretas – DR 164 – Transferências Voluntárias – Estado/Outros, com o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

Órgão: 70.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 70.01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Função: 20 – Agricultura

Sub Função: 606 – Extensão Rural

Programa: 0013 – Programa de Racionalização das Atividades Agrícolas e Apoio Agropecuário.

Projeto/Atividade: 1.49 – Construção de um Barracao

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 – Aplicações diretas – DR 100 – Recursos Próprios, com o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Art. 2º - Para suplementação das contas de que trata o artigo 1º, são considerados a Transferência Voluntária do Estado Através do SAR 4187/2021 e serão deduzidos os recursos conforme especifica abaixo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Órgão: 70.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 70.01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Função: 20 – Agricultura

Sub Função: 606 – Extensão Rural

Programa: 0013 – Programa de Racionalização das Atividades Agrícolas e Apoio Agropecuário.

Projeto/Atividade: 2.31– Manutenção das Atividades Agrícolas

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 – Aplicações diretas – DR 100 – Recursos Próprios, com o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu, 03 de Fevereiro de 2022.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.